

P. 66211.

1654



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kandik de 0013/0019  
2019.1.1 0M59-58.

EdUARdo de LouzA Pereira

DISTRIBUIÇÃO

J. D. U. 2457  
de 31-7-42.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

8

(Decreto-Lei 893)

31 de Julho de 1942.

Of. 2457

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.654-5.092, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Vargem Alegre, 5º Distrito do Município de Barra do Piraí, em que é interessado o Sr. EDUARDO DE SOUZA PEREIRA,

Atenciosas saudações

D. O. de D-8-42 A Comissão 7291 e  
 G. B. B. B.

PCERTT - 1.654 - Requerente: EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, terras em Vargem Alegre.

"Tendo em vista a declaração feita pelo requerente

no PCERTT nº 5.092, junto a este, de que, dos dois imóveis a que se refere o documento apresentado, e descrito no relatório aprovado em sessão de 20/11/941, só lhe interessa agora o terreno onde está construído o prédio nº 5, da rua Alfredo Pinto, em Vargem Alegre, 5º Distrito do Município de Barra do Piraí, que houve em pagamento de sua legítima paterna, no inventário dos bens deixados pelo falecido Francisco Jorge de Souza Pereira, a Comissão julgou o referido terreno legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por estar situado em terras de sesmarias já estudadas em processo anterior. Remeta-se o processo a D.D.U. para os devidos fins."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprov. em sessão de hoje  
Rio, 20.11.41*

*a) H. D.  
P. S. T.  
L. P. S.*

### RELATÓRIO

EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão

uma certidão passada pelo Escrivão do 2º Ofício de Barra do Pirai, de que, revendo no arquivo de seu Cartório os autos de inventário de Francisco José de Souza Pereira, dos mesmos, às fls. 41, consta, em pagamento, ao herdeiro Eduardo de Souza Pereira, de sua legítima paterna, uma casa por acabar, sita à rua Alfredo Maia, nº 5, de Vargem Alegre; vinte alqueires de terras na Fazenda de Santa Rita, no Sítio da Paraíba e na ilha de igual nome e mais uma terça parte da casa de residência daquela fazenda, confrontando as terras, por um lado, com o Dr. Alfredo Rocha, pela frente, com o rio e por outro, com o irmão do dito herdeiro de nome Umberto e, dos mesmos autos, a fls. 48, consta a sentença de 10 de julho de 1916 que homologou a partilha amigável de fls. 40 a 41 verso, ratificada a fls. 42 e transitou em julgado.

Não constando da certidão em que local fica situada a Fazenda Santa Rita, deve o requerente ser convidado a prestar os necessários esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1941.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

RELATÓRIO

EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão

uma certidão passada pelo Escrivão do 2º Ofício de Barra do Pirai, de que, revendo no arquivo de seu Cartório os autos de inventário de Francisco José de Souza Pereira, dos mesmos, às fls. 41, consta, em pagamento, ao herdeiro Eduardo de Souza Pereira, de sua legítima paterna, uma casa por acabar, sita à rua Alfredo Maia, nº 5, de Vargem Alegre; vinte alqueires de terras na Fazenda de Santa Rita, no Sítio da Paraíba e na ilha de igual nome e mais uma terça parte da casa de residência daquela fazenda, confrontando as terras, por um lado, com o Dr. Alfredo Rocha, pela frente, com o rio e por outro, com o irmão do dito herdeiro de nome Umberto e, dos mesmos autos, a fls. 48, consta a sentença de 10 de julho de 1916 que homologou a partilha amigável de fls. 40 a 41 verso, ratificada a fls. 42 e transitou em julgado.

Não constando da certidão em que local fica situada a Fazenda Santa Rita, deve o requerente ser convidado a prestar os necessários esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1941.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -